PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA
18 / 08 / 2022
João Pavan

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
18 / 08 / 2022
Esbar

**LEI MUNICIPAL Nº 1.547/2022.**
**DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE:** "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso da Secretaria Municipal de Educação, do corrente exercício, no valor de R$ **530.474,95 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos**), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

020402 FUNDEB 70%
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
12 361 1012 Educação
12 361 1012 2011 Gestão de Ações de Educação Básica
**12.361.1012.2011.0001 Custeio de Pessoal Civil FUNDEB – EF**

**067** 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 154.042,47
0.1.540012.002

**068** 3.1.90.16.99 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL....R$ 9.500,00
0.1.540012.002

**12.361.1012.2011.0002 Custeio de Pessoal Civil FUNDEB - EJA**

**070** 3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS . .....R$ 46.698,58
0.1.540012.002

**071** 3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
0.1.540012.002

**072** 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....R$ 80.000,00
0.1.540012.002

**073** 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... .R$ 47.636,73
0.1.540012.002

**074** 3.1.90.11.01VENCIMENTOS E SALARIOS.....R$ 122.000,00
0.1.540012.002

**075** 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 65.597,17
0.1.540012.002

**Art. 2º** O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação, conforme segue abaixo;

**ANULA-SE**

02 PODER EXECUTIVO
0204 Secretaria Municipal de Educação

020403 FUNDEB 30%
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12.361.1012 Educação
12.361.1012.2011 Gestão de Ações de Educação Básica
**12. 361.1012.2011.0005 Custeio das Atividades do FUNDEB 30**

**076** 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 258.793,15
0.1.540 012.002

**077** 3.1.90.13.00O BRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 94.552,38
0.1.540012.002

**078** 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL....R$ 5.225,19
0.1.540 012.002 FUNDEB

**080** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.456,84
0.1.540 012.002

**081** 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 8.000,00
0.1.540012.002 FUNDEB

**082** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 27.579,20
0.1.540 012.002

12365 Educação Infantil
12 365 1012 Educação
12 365 1012 2011 Gestão de Ações de Educação Básica
**12.365.1012.2011.0009 Apoio a Creche**

**084** 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.998,23
0.1.540012.002

0204 Secretaria Municipal de Educação
020403 FUNDEB 30%
12 Educação
12365 Educação Infantil
12 365 1012 Educação
12 365 1012 2011 Gestão de Ações de Educação Básica
**12.365.1012.2011.0011 Apoio a Pré Escola**

**093** 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 23.000,00
0.1.540 012.002

0204 Secretaria Municipal de Educação

020404 Transporte Escolar
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
12 361 1012 Educação
**12.361.1012.2013.0000 Transporte Escolar**

**097** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS .....R$ 73.869,96
0.1.540012.002

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.464 de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Agosto de 2022.

**JOÃO PAVAN**
**PREFEITO MUNICIPAL**